



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

AUTÓGRAFO de Lei Nº 1100 de 04 de Novembro de 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 16.539,99 (dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
122	Administração Geral		
0002	Administração Geral		
2011	Atividades do FMS		
FR: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde		
646 - 3.3.90.30	Material De Consumo		4.539,99
02.02	PODER EXECUTIVO		
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
0010	Saúde para todos		
2050	Manutenção do Atendimento da Farmácia Básica		
FR: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde		
647 - 3.3.90.30	Material De Consumo		6.601,20
648 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.398,80

C



PODER LEGISLATIVO

câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia


Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

FR: 1.600.0000	Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS proven. Gov. Federal-Bloco de Man. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	16.539,99
-----------------------	---	------------------

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*


Claudécio A. Alves
PRESIDENTE